

Ofício 0735/PR

Brasília, 09 de novembro de 2005.

Doc.
001624

A Sua Senhoria o Senhor
AÉRCIO DANTAS GIFFON

Analista de Controle Externo

Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Senado Federal – Sala 13, Subsolo

70165-900 Brasília - DF

Assunto: Ato de Requisição 20 - CPMI

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ato de Requisição Nº.20 – CPMI, do dia 07 de novembro de 2005, estamos encaminhando, em anexo, cópia de decisão da diretoria dos Correios que suspendeu a transferência de titularidade das Agências dos Correios Franqueadas.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja de interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,


JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	CPMI - CORREIOS
Fls:	1059
3636	
Doc:	

1

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

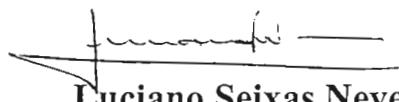
RELATÓRIO: Relatório/DICOM-034/2005

REUNIÃO: REDIR-035/2005 **DATA REUNIÃO:** 31/08/2005

ASSUNTO: Agências de Correios Franqueadas - Regras de vinculação de contratos e de transferência de titularidade e alteração na composição societária.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DICOM-034/2005,

- APROVA a suspensão, por 120 (cento e vinte) dias, dos seguintes procedimentos aplicáveis às Agências de Correios Franqueadas:
 1. transferência de titularidade e de alteração da composição societária, excetuando-se os casos específicos que já tenham parecer favorável por parte da competente comissão regional, designada para avaliação de pedidos dessa natureza, que poderão ter prosseguimento com vistas a regular conclusão;
 2. novas vinculações de execução operacional de contratos comerciais celebrados pela ECT, com clientes corporativos e estratégicos, inclusive de contratos sucedâneos de similares extintos.


Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
1060

Fls: _____

1

Doc: 636



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ato de Requisição N° 20 – **CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 7 de novembro de 2005

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, cópia da decisão da diretoria atual dos Correio que suspendeu a transferência de titularidade das Agências dos Correios Franqueadas.

Atenciosamente,

Aercio Dantas Giffoni
Analista de Controle Externo
Matrícula 5.033-4

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASSEP
RECEBIDO/CAD
Data: DF 11/105
Assinatura:

